



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 45/2023

Processo Número: **1069/2023** | Data do Protocolo: 01/02/2023 17:23:35

Autoria: **Rogério Nogueira**

Co-autoria:

Ementa: **INDICA** ao Senhor Governador que determine a viabilização de ações e a liberação de recursos ao Município de TATUÍ, como forma de auxiliar na recuperação dos danos causados pela chuva ocorrida em 28/01/2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003500310038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a viabilização de ações e a liberação de recursos ao Município de TATUÍ, como forma de auxiliar na recuperação dos danos causados pela chuva ocorrida em 28/01/2023.

JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado pelo sítio eletrônico: "<https://oprogresodetatui.com.br/prefeito-decreta-estado-de-emergencia-em-tatui-devido-a-forte-chuva/>", no dia 28/01/2023, o Município de TATUÍ foi atingido por um temporal de grandes proporções, causando imensos danos à respectiva população.

Tanto é verdade que, o evento causou alagamentos, queda de árvores, falta de energia elétrica, destelhamentos de vários prédios residenciais e comerciais, ensejando, inclusive a decretação de Calamidade Pública.

Nesse sentido, sabe-se que a participação do Estado é imprescindível ao auxílio das prefeituras municipais, sobretudo, em situações imprevisíveis e que porventura exijam disponibilização de meios e recursos extravagantes à respectiva estrutura administrativa e condição financeira.

De rigor, assim, a viabilização de ações e a liberação de recursos ao Município de TATUÍ, como forma de auxiliar na recuperação dos danos causados pela chuva ocorrida em 28/01/2023, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões,

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003700370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 01/02/2023 16:55

Checksum: **0F20D827D77C2D2FE8F2B43B76599588311D8894E529BE902F17B25A38BF3AA8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340035003700370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

